

CONTRARRAZÃO PARA O RECURSO DA CHAMADA PÚBLICA 01/2021PMS

Recebemos um recurso protocolado pela Cooperativa Schroeder referente a chamada pública 01/2021-PMS contra o produtor ADOLAR KIENELT – DAP: SDW0010262229900705190826 e contra a produtora ROSILENE KIENELT DOGE – DAP: SDW0891895669042911180321, ambos produtores de pomares de Maracujá, Acerola, Laranja, Tangerina, Limão, Campari, Banana, além desses ainda produzem aipim, batata doce, batata cara, e criação de suíno, frango, galinha comum e peixe. Toda a produção agrícola é realizada no sítio de aproximadamente 124 mil metros quadrados, localizado na rua Germano Jahn, nº 570, no bairro Rancho Bom em Schroeder.

Nessa propriedade também está localizada uma agroindústria familiar tendo como proprietária a produtora ROSILENE KIENELDT DOGE. Esta agroindústria está liberada perante todas as licenças e alvarás necessários para funcionamento, incluindo o registro do MAPA, sendo assim os produtores ADOLAR KIENELT e ROSILENE KIENELDT DOGE tem totais condições de processar e fornecer suas próprias polpas de frutas atendendo todos os requisitos de qualidade exigidos, pois são polpas de frutas 100% natural.

De acordo com o recurso os produtores não poderão fornecer a polpa de fruta congelada porque ambos participaram como grupo informal, ou seja, agricultor individual, e que a preferência deverá ser da Cooperativa.

Uma cooperativa de agricultores teria como objetivo ajudar e incentivar o produtor local, não é este o caso da Cooper Schroeder, onde esta Cooperativa busca associados em diversas cidades como Caçador, Itajaí, São Bento do Sul, Treze de Maio e Schroeder. Sendo que algumas cidades ficam até aproximadamente 450km de distância de Schroeder.

O fato desses produtos vir de tão longe, prejudica diretamente o produtor local, como por exemplo, o Sr. ADOLAR KIENELT que é uma pessoa “especial”, possui deficiência auditiva e por nunca ter ouvido também não aprendeu a falar (Surdo-Mudo). Embora com suas limitações ele é um agricultor muito empenhado que está sendo prejudicado porque trabalhou para cultivar seus pomares e agora não poderá fornecer seus produtos para a merenda escolar porque a cooperativa está solicitando prioridade.

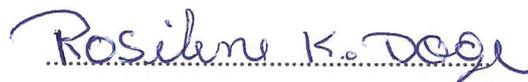
Afim de ajudar nesta defesa foi realizado uma entrevista com alguns dos agricultores locais associados a Cooper Schroeder, os mesmos ficaram indignados pelo fato da Cooperativa usar sua DAP alegando que os mesmos fornecerão produtos para a merenda escolar, porém esses agricultores não estavam cientes e nem sequer participaram da negociação de valores com a própria cooperativa, alguns não produzem ou não fornecem a quantidade informada pela Cooper Schroeder, como é o caso do Sr. ROMEU VOLLES, que não autorizou e não fornecerá os 1120 kg de Banana Caturra, assim como o Sr. EMILIO STRELOW afirma que nunca se comprometeu em fornecer qualquer quantidade de bananas a prefeitura de Schroeder em relação a chamada pública e portanto não fornecerá os 5970 kg de Banana Caturra para a merenda escolar, e possivelmente o Sr. Oto Eichenberger também não fornecerá os 5970 kg de Banana Caturra.

De acordo com o conhecimento dos agricultores locais o Sr. Sidinei Jair Streit não possui produção própria das frutas que fornecerá para a merenda escolar, ou seja, o mesmo comprará as frutas para processar tanto em suco quanto em polpas, o que o descaracteriza como produtor, pedimos que o Sr. Sidinei prove que é produtor das frutas que ele beneficiará.

Foi realizado um boletim de ocorrência por parte de um dos associados da Cooper Schroeder, relatando os fatos que são ilícitos e que ferem o direito ao benefício e o incentivo ao produtor local.

Este boletim de ocorrência está em anexo.

Solicitamos que sejam tomadas devidas providências contra a COOPER SCHROEDER afim de averiguar todas as irregularidades em prol dos agricultores de Schroeder.



ROSILENE KIENELDT DOGE

ADOLAR KIENELT
(Não alfabetizado)

27 DE SETEMBRO, SCHROEDER



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0745481/2021-BO-00425.2021.0000717

DATA E HORA DO REGISTRO: 27/09/2021 09h16min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - DELEGACIA DE POLÍCIA DE SCHROEDER - 47-3276.9362

FATO

DATA DO FATO: 27/09/2021

HORA DO FATO: 09:00

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Órgão público/Municipal) Rua Marechal Castelo Branco, Centro, SCHROEDER/SC/BR | CEP: 89275-000 | Coordenadas: -26.410509967289084,-49.076480000000001

FATOS COMUNICADOS: Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente/Consumado; Falsidade ideológica/Consumado

ENVOLVIDOS

EMILIO STRELOW (69 anos) | Comunicante: Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente/Consumado | Comunicante: Falsidade ideológica/Consumado | Vítima: Falsidade ideológica/Consumado

Mãe: HELENA SCHNEIDER STRELOW

Pai: RUDOLFO STRELOW

Data de Nascimento: 22/03/1952

Naturalidade: SCHROEDER/SC/BRASIL

CPF: 399.978.049-53

Relato Individual: Relata que é produtor rural, tendo registro como produtor agrícola de agricultura familiar; Atualmente é responsável pelo plantio de banana; O declarante atualmente é associado à COOPER Schroeder; Afirma que se associou à COOPER Schroeder para poder fazer uso do abatedouro de peixes que ainda não iniciou as atividades; Todavia, afirma que nunca efetuou nenhum ato jurídico pela Cooper Schroeder; O comunicante soube através de Ademir Doge, que seu nome estava arrolado como fornecedor de Banana Caturra - Produto Climatizado, via COOPER Schroeder, da Chamada Pública 01/2021/PMS, Projeto de Vendas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, na quantidade de 5970kg; Afirma que nunca se comprometeu em fornecer qualquer quantidade de bananas à Prefeitura de Schroeder em relação à Chamada Pública 01/2021/PMS; Afirma que já tem sua produção comprometida com outros clientes, não tendo tal quantidade disponível para venda; Não sabe informar o motivo pelo qual o nome do declarante estaria arrolado nesta questão.

Outras Informações: • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.

ADEMIR DÖGE (49 anos) | Vítima: Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente/Consumado | Vítima: Falsidade ideológica/Consumado

Mãe: EDELTRAUT STRELOW DÖGE

Pai: FREDEMAR DÖGE

Data de Nascimento: 15/05/1972

Naturalidade: JARAGUÁ DO SUL/SC/BRASIL

CPF: 821.748.659-04

Relato Individual: Relata que é esposo de Rosilente Kineltd Doge; O declarante e sua esposa são agricultores junto ao Município de Schroeder, tendo cadastro como agricultores familiares; A família do declarante fornece tangerina in natura ao Município de Schroeder há aproximadamente 15 anos, para o Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar; Efetuaram cadastro para participar da chamada pública 01/2021-PMS para continuar a efetuar fornecimento de tangerina; Afirma que houve impetração de recurso contra a família do declarante e contra Margarete Brand pela COOPER Schroeder, CNPJ 12.463.731/0001-52, alegando preferência no certame público com fundamento na Resolução 06/2020 FNDE, artigo 35; Ocorre que ao verificar a lista dos supostos produtores identificou os seguintes nomes: Emilio Strelow, Oto Eichenberger e Romeu Volles; O declarante conversou pessoalmente com Emilio Strelow e Romeu Volles, estes afirmaram que desconheciam sua participação no fornecimento junto à Chamada Pública 01/2021 - PMS; Afirmaram também que não houve nenhuma tratativa entre a COOPER Schroeder e os citados agricultores para este fornecimento, nem mesmo qualquer discussão a respeito de preços e quantidades que supostamente seriam fornecidas; Ambos os agricultores não teriam como fornecer os produtos aos quais foram arrolados pela COOPER Schroeder, vez que já tem compradores para seu produto; Por fim, até onde tem ciência, estes agricultores nunca realizaram nenhuma venda pela COOPER Schroeder, somente se associaram para por fazer usos de um abatedouro de peixes, que ainda não entrou em funcionamento; Também consta na lista fornecida pela COOPER Schroeder que Sidinei Jair Streit como fornecedor de polpa de fruta concentrada - diversos sabores; Até onde tem ciência, Sidinei Jair Streit não cultiva nenhuma quantidade de frutas, sim compra de outros agricultores e processa suco de fruta; No caso, para participar como fornecedor junto ao citado certame, necessita ser produtor agrícola no Município de Schroeder; Acredita que a inserção dos agricultores Emilio Strelow, Oto Eichenberger, Romeu Volles e Sidinei Jair Streit junto à Chamada Pública 01/2021 PMS pela COOPER Schroeder tenha sido realizada com o fito de fraudar o

REGISTRO 0745481/2021-BO-00425.2021.0000717

27/09/2021 10:10:04

DISQUE DENÚNCIA 181 - ATENDIMENTO 24 HORAS - SIGILO ABSOLUTO!

Página: 1 de 2



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia de Schroeder
Rua Paulo Jahn, 35, Centro - SCHROEDER/SC 47-3276.9362



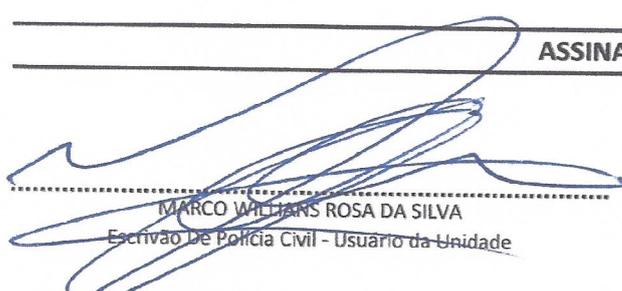
certame público, podendo alegar direito de preferencia como fornecedor; Acredita que a COOPER Schroeder comprará os produtos que não tem condições de adquirir junto aos seus associados de agricultores de fora do município de Schroeder, o que também é proibido no Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

ATENDENTES

MARCO WILLIANS ROSA DA SILVA (ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL)

PROVIDÊNCIAS

ASSINATURAS


.....
MARCO WILLIANS ROSA DA SILVA
Escrivão de Polícia Civil - Usuário da Unidade

Via impressa por
MARCO WILLIANS ROSA DA SILVA


.....
EMILIO STRELOW
Envolvido - Comunicante, Vítima


.....
ADEMIR DÖGE
Envolvido - Vítima



TERMO DE DECLARAÇÃO PRELIMINAR

EMILIO STRELOW (69 anos) | Comunicante | Vítima

Mãe: HELENA SCHNEIDER STRELOW

Pai: RUDOLFO STRELOW

Data de Nascimento: 22/03/1952

Naturalidade: SCHROEDER/SC/BRASIL

RG: 190819 - SC - Emissão: Não informado

Sexo: Masculino

Profissão: Aposentado

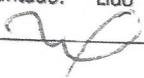
Endereço: (Residencial) ESTRADA RANCHO BOM, 5176, RANCHO BOM, SCHROEDER/SC - CEP: 89275-000

CPF: 399.978.049-53

Estado Civil: Casado

Telefone: (47) 30557720

No dia 27 de Setembro de 2021, nesta Delegacia de Polícia de Schroeder, sob a presidência do Delegado de Polícia, ERIC ISSAO URATANI, comigo, MARCO WILLIANS ROSA DA SILVA, Escrivão de Polícia, ao final assinado, compareceu **EMILIO STRELOW**, acima qualificado. Inquirido, às perguntas respondeu: QUE Que é produtor rural, tendo registro como produtor agrícola de agricultura familiar; Atualmente é responsável pelo plantio de banana; O declarante atualmente é associado à COOPER Schroeder; Afirma que se associou à COOPER Schroeder para poder fazer uso do abatedouro de peixes que ainda não iniciou as atividades; Todavia, afirma que nunca efetuou nenhum ato jurídico pela Cooper Schroeder; O comunicante soube através de Ademir Doge, que seu nome estava arrolado como fornecedor de Banana Caturra - Produto Climatizado, via COOPER Schroeder, da Chamada Pública 01/2021/PMS, Projeto de Vendas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, na quantidade de 5970kg; Afirma que nunca se comprometeu em fornecer qualquer quantidade de bananas à Prefeitura de Schroeder em relação à Chamada Pública 01/2021/PMS; Afirma que já tem sua produção comprometida com outros clientes, não tendo tal quantidade disponível para venda; Não sabe informar o motivo pelo qual o nome do declarante estaria arrolado nesta questão. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, vai assinado na forma da lei. Eu,

 , Escrivão de Polícia que digitei.







TERMO DE DECLARAÇÃO PRELIMINAR

ADEMIR DÖGE (49 anos) | Vítima

Mãe: EDELTRAUT STRELOW DÖGE

Pai: FREDEMAR DÖGE

Data de Nascimento: 15/05/1972

Naturalidade: JARAGUÁ DO SUL/SC/BRASIL

RG: 2763744 - SC - Emissão: Não informado

Sexo: Masculino

Profissão: Autônomo

Endereço: (Residencial) RUA GERMANO JAHN, 570, RANCHO BOM, SCHROEDER/SC - CEP: 89275-000

CPF: 821.748.659-04

Estado Civil: Casado

Telefone: (47) 33740225

No dia 27 de Setembro de 2021, nesta Delegacia de Polícia de Schroeder, sob a presidência do Delegado de Polícia, ERIC ISSAO URATANI, comigo, MARCO WILLIANS ROSA DA SILVA, Escrivão de Polícia, ao final assinado, compareceu ADEMIR DÖGE, acima qualificado. Inquirido, às perguntas respondeu: QUE Que é esposo de Rosilente Kineldt Doge; O declarante e sua esposa são agricultores junto ao Município de Schroeder, tendo cadastro como agricultores familiares; A família do declarante fornece tangerina in natura ao Município de Schroeder há aproximadamente 15 anos, para o Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar; Efetuaram cadastro para participar da chamada pública 01/2021-PMS para continuar a efetuar fornecimento de tangerina; Afirma que houve impetração de recurso contra a família do declarante e contra Margarete Brand pela COOPER Schroeder, CNPJ 12.463.731/0001-52, alegando preferencia no certame público com fundamento na Resolução 06/2020 FNDE, artigo 35; Ocorre que ao verificar a lista dos supostos produtores identificou os seguintes nomes: Emilio Strelow, Oto Eichenberger e Romeu Volles; O declarante conversou pessoalmente com Emilio Strelow e Romeu Volles, estes afirmaram que desconheciam sua participação no fornecimento junto à Chamada Pública 01/2021 - PMS; Afirmaram também que não houve nenhuma tratativa entre a COOPER Schroeder e os citados agricultores para este fornecimento, nem mesmo qualquer discussão a respeito de preços e quantidades que supostamente seriam fornecidas; Ambos os agricultores não teriam como fornecer os produtos aos quais foram arrolados pela COOPER Schroeder, vez que já tem compradores para seu produto; Por fim, até onde tem ciência, estes agricultores nunca realizaram nenhuma venda pela COOPER Schroeder, somente se associaram para por fazer usos de um abatedouro de peixes, que ainda não entrou em funcionamento; Também consta na lista fornecida pela COOPER Schroeder que Sidinei Jair Streit como fornecedor de polpa de fruta concentrada - diversos sabores; Até onde tem ciência, Sidinei Jair Streit não cultiva nenhuma quantidade de frutas, sim compra de outros agricultores e processa suco de fruta; No caso, para participar como fornecedor junto ao citado certame, necessita ser produtor agrícola no Município de Schroeder; Acredita que a inserção dos agricultores Emilio Strelow, Oto Eichenberger, Romeu Volles e Sidinei Jair Streit junto à Chamada Pública 01/2021 PMS pela COOPER Schroeder tenha sido realizada com o fito de fraudar o certame público, podendo alegar direito de preferencia como fornecedor; Acredita que a COOPER Schroeder comprará os produtos que não tem condições de adquirir junto aos seus associados de agricultores de fora do município de Schroeder, o que também é proibido no Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, vai assinado na forma da lei. Eu, _____, Escrivão de Polícia que digitei.

Ademir Döge